DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2026

MANIFESTAÇÃO	
Classe – Assunto:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Processo de Sindicância n.º:	****
Portaria de instauração n.º:	**6681/2026 de 18 de Março de 2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguado (a)	**J. M. O. M.** – Matrícula n.º 1923-1;

Vistos...

Autue-se o processo.

Apense aos autos os autos do Processo Administrativo N.º 465/2026.

Junte-se ficha cadastral completa do Servidor aos autos do processo.

Encaminhe-se cópia do presente ao Departamento Pessoal para anotações na ficha funcional do servidor.

Designo para o dia **30/03/2026**, às **09h00**, na Sala do Setor Jurídico, para reunião inicial da Comissão Processante.

Intime-se os membros da Comissão Processante.

Paulicéia-SP, 23 de Março de 2026.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Presidente da Comissão Processante.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

OFÍCIO N.º 001/2026 / PAD 533/2026

Paulicéia, 23 de março de 2026.

A Senhora
Silvana Pereira de Souza Santos
Chefe do Departamento Pessoal
Prefeitura Municipal de Paulicéia
Avenida Paulista, n.º 1649, Centro
17990-005, Paulicéia. SP

Assunto: Envio de cópia da Ficha Funcional Completa e anotações de PAD na Ficha Funcional do Servidor

Senhora Chefe do Departamento Pessoal

Viemos por meio deste, requerer os bons préstimos de Vossa Senhoria, para que encaminhe a esta Comissão Processante a Ficha Funcional Completa do Servidor **J. M. O. M.** – Matrícula n.º 1923-1;

Requeremos também, que seja anotado na Ficha Funcional do (a) referido (a) Servidor (a), que a partir de **23/03/2026** o (a) mesmo (a) está sendo Processado (a) Administrativamente por possível cometimento de falta funcional, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar n.º **533/2026**.

Atenciosamente.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Presidente da Comissão Processante.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPFnº ***136888** Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR o Candidato abaixo relacionado a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, n° 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE EFETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.023** de acordo com a lista de classificação, com carga horária semanal 40 horas semanais, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH(**Histórico da CNH**), Curso Normal em nível Médio ou Superior, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS(frente e verso), Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária – Santander**, Comprovante de Residência, Declaração de Bens/Imposto de Renda, **Exames complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, acuidade visual, eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria ocupacional** Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Histórico escolar e Certificado Escolaridade conforme exigido edital, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão, comprovante de inscrição no competente órgão de classe e comprovante de experiência profissional conforme edital do Concurso Público, **no período de 24 de março a 30 de março do corrente ano de 2.026.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- MOTORISTA

CLASS	NOME	CPF
22	JEFERSON BONFIM SENA	***439158**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 24 DE MARÇO 2.026.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2026 - Processo nº 016/2026 - O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é aquisição de telhas metálicas termoacústicas tipo sanduíche com núcleo isolante em PIR HP (poliisocianurato high perfomance), pré-pintadas na cor branca, bem como cumeeiras metálicas pré-pintadas, destinadas à cobertura de edificação pública municipal. A sessão se dará no dia 07 de abril de 2026 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- PROCESSO Nº 010/2026**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, dos fracassados, destinados a atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, com recursos provenientes de emendas parlamentares celebradas em favor do Município - Emendas Parlamentares nº 2024.091.56171, nº 2024.057.55578 e nº 2024.093.55881, conforme Resolução SS nº 90 de 25 de abril de 2024, do Fundo Estadual de Saúde, **ADJUDICA** em favor da empresa: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, com sede na RUA DIVA PROENÇA,995, CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ –PR, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2 no valor de R$ 16.800,00 e nº 6 no valor de R$ 4.400,00, totalizando o valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); empresa **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.802.650/0001-51, com sede na AV PRESIDENTE ROOSEVELT, nº 1410, Bairro CENTRO, na cidade de DRACENA, Estado de SP, vencedora do item nº 3, no valor de R$ 5.950,00 totalizando o valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); empresa **NORD ENGENHARIA CLINICA LTDA**, CNPJ nº 39.368.254/0001-00, com sede na Rua TIETE, nº 2772, Bairro SANTA ELIZA, na cidade de VOTUPORANGA, Estado de SP, vencedora do item nº 4, no valor de R$ 4.385,00 totalizando o valor de R$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais), da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- PROCESSO Nº 010/2026 é de R$ 153.355,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Paulicéia-SP, 20 de março de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 014/2026**, cujo objeto é a locação de equipamentos médico-hospitalares do tipo CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e Ventilador Mecânico não invasivo – BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), incluindo instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição do equipamento quando necessário, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde, **ADJUDICA** em favor da empresa: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA**, CNPJ: 13.134.213/0001-58 IE: 298067500115, situada na RUA INDALÉCIO DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES, 171 – JD SADIÊ – EMBU DAS ARTES/SP, Estado de SP, vencedor do item nº 1 no valor de R$ 450,00 a locação; do item nº 2 no valor de R$ 350,00 a locação; do item nº 3 no valor de R$ 280,00 a locação; do item nº 4 no valor de R$ 2.000,00 a locação; do item nº 5 no valor de R$ 795,00 a locação, da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 014/2026 é de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

Paulicéia-SP, 20 de março de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- PROCESSO Nº 010/2026**, em favor da empresa: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, com sede na RUA DIVA PROENÇA,995, CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ –PR, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2 no valor de R$ 16.800,00 e nº 6 no valor de R$ 4.400,00, totalizando o valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); empresa **MH**

COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.802.650/0001-51, com sede na AV PRESIDENTE ROOSEVELT, nº 1410, Bairro CENTRO, na cidade de DRACENA, Estado de SP, vencedora do item nº 3, no valor de R$ 5.950,00 totalizando o valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); empresa **NORD ENGENHARIA CLINICA LTDA**, CNPJ nº 39.368.254/0001-00, com sede na Rua TIETE, nº 2772, Bairro SANTA ELIZA, na cidade de VOTUPORANGA, Estado de SP, vencedora do item nº 4, no valor de R$ 4.385,00 totalizando o valor de R$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais), da presente licitação, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, dos fracassados, destinados a atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, com recursos provenientes de emendas parlamentares celebradas em favor do Município - Emendas Parlamentares nº 2024.091.56171, nº 2024.057.55578 e nº 2024.093.55881, conforme Resolução SS nº 90 de 25 de abril de 2024, do Fundo Estadual de Saúde.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- PROCESSO Nº 010/2026 é de R$ 153.355,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Paulicéia-SP, 20 de março de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 014/2026**, em favor da empresa: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA,** CNPJ: 13.134.213/0001-58 IE: 298067500115, situada na RUA INDALÉCIO DO ESPÍRITO SANTO GONÇALVES, 171 – JD SADIÊ – EMBU DAS ARTES/SP, Estado de SP, vencedor do item nº 1 no valor de R$ 450,00 a locação; do item nº 2 no valor de R$ 350,00 a locação; do item nº 3 no valor de R$ 280,00 a locação; do item nº 4 no valor de R$ 2.000,00 a locação; do item nº 5 no valor de R$ 795,00 a locação, cujo objeto é a locação de equipamentos médico-hospitalares do tipo CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e Ventilador Mecânico não invasivo – BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), incluindo instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição do equipamento quando necessário, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 014/2026 é de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

Paulicéia-SP, 20 de março de 2026.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

VALIDADE: 23/03/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 008/2026*****,** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 014/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA, CNPJ: 13.134.213/0001-58

Representante: PHELIPE HENRIQUE GUILHERME RODRIGUES - CPF nº 413.983.958-92

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *locação de equipamentos médico-hospitalares do tipo CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e Ventilador Mecânico não invasivo – BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), incluindo instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição do equipamento quando necessário, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde,* especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 014/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria Municipal da Saúde, através do(a) servidor(a) Srª. Cristina Fernandes Bazilio, coordenadora municipal da saúde, como gestor o Srª Luciene Maria da Rocha Antiqueira, enfermeira padrão, nomeadas pela portaria nº 6672 de 10 de março de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2026_

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 23 de março de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Cristina Fernandes Bazilio
Gestor do Contrato

_____
Luciene Maria da Rocha Antiqueira
Fiscal do Contrato

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA CNPJ: 13.134.213/0001-58 INDALECIO DO ESPIRITO SANTO GONCALVES, 171, 171 - JARDIM SADIE, EMBU DAS ARTES - SP, CEP: 06833-020 Telefone: 1147856645 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Locação de concentrador de oxigênio com as seguintes características mínimas: capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 87%b a 95%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até 24,5kg; alimentação elétrica 120v/60hz; consumo elétrico máximo 350w; alarmes para falta de energia, fluxometro com vazão 0 a 05 litros e rodízios nos pés, estando incluso os seguintes acessórios: 01 frasco umidificador de oxigênio de 250 ml, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traqueia para traqueostomisado, com extensor de no mínimo 02 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 2 a 10m° e válvula reguladora de oxigénio (fluxômetro) com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade e o limite de uma recarga por mês sem custos adicionais, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade; incluindo todos os descartáveis necessários para a utilização, do equipamento da empresa contratada (máscaras, circuito adaptador de traqueostomia e filtros, umidificador, etc) e manutenção dos mesmos quando necessário. Registro ANVISA. 0 aparelho destinado a uso domiciliar, devendo ter alimentação 127V, silencioso e compacto Marca: mercury 5lpm	UNID	36	450,00	16.200,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apneia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR). alimentação de 127 ou 220V inclusos na primeira instalação, com os acessórios: circuito para CPAP não invasivo; filtros; máscaras (ORONASAL OU NASAL) de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, fixador de máscara e umidificador, incluindo todos os descartáveis necessários para utilização do equipamento pelo paciente (máscaras, umidificador, descartáveis por desgaste REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO Marca: bmc medical	UNID	72	350,00	25.200,00
3	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL Locação de aspirador de secreções portátil, tipo portátil acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg, tensão bivolt. Deve acompanhar 01 Bomba de Vácuo; 01 Tampa de plástico com Válvula de Segurança Acoplada; 01 Mangueira de Silicone - Vácuo (conectada no aparelho); 01 Mangueira de Silicone REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	UNID	24	280,00	6.720,00

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	Marca: medicate				
4	LOCAÇÃO DE BIPAP ELETRONICO Locação de BIPAP eletrônico com base aquecida de umidificador e bateria interna de duração minima de 02 horas : - Parâmetros S/T - Modo de funcionamento BIPAP ST; - Modo de ventilação – CPAP, S, S/T, T, PC + AVAPS; - Intervalo de Pressão: IPAP de 04 a 30 CMH2O -EPAP 04 a 25CM H2O - RAMPA – Ajustáveis - Frequência Respiratória – de 0,5 a 30 RPM - Alívio de pressão – BI FLEX - Umidificador - Voltagem – Bivolt - Armazenamento de dados - Nobreak com autonomia de 06 horas de duração, Ambu(adulto ou neonatal), Aspirador de secreção traqueal portátil , oxímetro, circuito de bipap invasivo com válvula exalatoria conector para oxigênio com extensão, cateter mount, mascara (oro nasal ou nasal) e traqueia deverás ser trocados pela contratada e etc) e manutenção dos mesmos quando necessário. REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	UNID	24	2.000,00	48.000,00
	Marca: resmed				
5	LOCAÇÃO DE APARELHO MEDICO RESPIRATORIO BIPAP - BILEVEL AUTOMATICO Locação de aparelho médico respiratório BIPAP — BILEVEL AUTOMÁTICO destinado a ventilação, que opere de 04 a 30 cm de H20, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados, com os seguintes consumíveis BIPAP relativos a ventilação invasiva: um circuito tipo bilevel invasivo; um porta oxigênio; um cateter; com conector universal, uma câmara aquecida e filtros, acessórios BIPAP; monitor de pressão, base aquecida; nobreak com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia); incluindo todos os descartáveis necessários para utilização do equipamento pelo paciente (máscaras nasal ou oro nasal, circuito: simples ou invasivo, adaptador de traqueostomia e filtros, umidificador, ambu (adulto e infantil), aspirador de secreção traqueal portátil, oxímetro de dedo, nobreak etc) e manutenção dos mesmos quando necessário e com frequência de no mínimo 20 BPM. Registro ANVISA. O aparelho destinado a uso domiciliar, devendo ter alimentação 127 ou 220V, silencioso e compacto. REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	UNID	24	795,00	19.080,00
	Marca: bmc medical				
	Total do Proponente				115.200,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares do tipo CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e Ventilador Mecânico não invasivo – BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), incluindo instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição do equipamento quando necessário, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência.

1.2 Especificação:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA PROC Nº _014/2026_

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade mensal	Quantidade anual
01	Locação de concentrador de oxigênio com as seguintes características mínimas: capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 87%b a 95%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até 24,5kg; alimentação elétrica 120v/60hz; consumo elétrico máximo 350w; alarmes para falta de energia, fluxometro com vazão 0 a 05 litros e rodízios nos pés, estando incluso os seguintes acessórios: 01 frasco umidificador de oxigênio de 250 ml, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traqueia para traqueostomisado, com extensor de no mínimo 02 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 2 a 10m° e válvula reguladora de oxigénio (fluxômetro) com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade e o limite de uma recarga por mês sem custos adicionais, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade; incluindo todos os descartáveis necessários para a utilização, do equipamento da empresa contratada (máscaras, circuito adaptador de traqueostomia e filtros, umidificador, etc) e manutenção dos mesmos quando necessário. Registro ANVISA. 0 aparelho destinado a uso domiciliar, devendo ter alimentação 127V, silencioso e compacto	03	36
02	Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apneia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR). alimentação de 127 ou 220V inclusos na primeira instalação, com os acessórios: circuito para CPAP não invasivo; filtros; máscaras (ORONASAL OU NASAL) de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, fixador de máscara e umidificador, incluindo todos os descartáveis necessários para utilização do equipamento pelo paciente (máscaras, umidificador, descartáveis por desgaste REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	06	72
03	Locação de aspirador de secreções portátil, tipo portátil acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg, tensão bivolt. Deve acompanhar 01 Bomba de Vácuo; 01 Tampa de plástico com Válvula de Segurança Acoplada; 01 Mangueira de Silicone - Vácuo (conectada no aparelho); 01 Mangueira de Silicone REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	02	24
04	Locação de BIPAP eletrônico com base aquecida de umidificador e bateria interna de duração minima de 02 horas : - Parâmetros S/T - Modo de funcionamento BIPAP ST; - Modo de ventilação – CPAP, S, S/T, T, PC + AVAPS; - Intervalo de Pressão: IPAP de 04 a 30 CMH2O -EPAP 04 a 25CM H2O - RAMPA – Ajustáveis - Frequência Respiratória – de 0,5 a 30 RPM - Alívio de pressão – BI FLEX - Umidificador - Voltagem – Bivolt - Armazenamento de dados - Nobreak com autonomia de 06 horas de duração, Ambu(adulto ou neonatal), Aspirador de secreção traqueal portátil , oxímetro, circuito de bipap invasivo com válvula exalatoria conector para oxigênio com extensão, cateter mount, mascara (oro nasal ou nasal) e traqueia deverás ser trocados pela contratada e etc) e manutenção dos mesmos quando necessário. REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	02	24

FL _____

PROC Nº _014/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

05	Locação de aparelho médico respiratório BIPAP — BILEVEL AUTOMÁTICO destinado a ventilação, que opere de 04 a 30 cm de H20, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados, com os seguintes consumíveis BIPAP relativos a ventilação invasiva: um circuito tipo bilevel invasivo; um porta oxigênio; um cateter; com conector universal, uma câmara aquecida e filtros, acessórios BIPAP; monitor de pressão, base aquecida; nobreak com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia); incluindo todos os descartáveis necessários para utilização do equipamento pelo paciente (máscaras nasal ou oro nasal, circuito: simples ou invasivo, adaptador de traqueostomia e filtros, umidificador, ambu (adulto e infantil), aspirador de secreção traqueal portátil, oxímetro de dedo, nobreak etc) e manutenção dos mesmos quando necessário e com frequência de no mínimo 20 BPM. Registro ANVISA. O aparelho destinado a uso domiciliar, devendo ter alimentação 127 ou 220V, silencioso e compacto. REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO	02	24

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.3 A quantidade de itens ora apresentada, trata-se de uma estimativa, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura, conforme a necessidade da mesma.

1.4 Prorrogação:
Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação não sofrerão reajustes.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da Coordenadoria Municipal da Saúde do Município de Paulicéia/SP em assegurar a locação de equipamentos de oxigenioterapia, tais como concentrador de oxigênio, CPAP, BIPAP e fornecimento de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes do município acometidos por patologias respiratórias que demandam suporte ventilatório contínuo ou intermitente.

2.2 Trata-se de serviço essencial à manutenção da vida e à preservação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo tratamento adequado, redução de internações hospitalares e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

2.3 A não contratação do serviço poderá acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes assistidos, aumento do risco de complicações, internações emergenciais e, consequentemente, prejuízo à saúde e à integridade física dos enfermos, além de possível sobrecarga à rede pública de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar, compreendendo concentrador de oxigênio, CPAP, BIPAP e fornecimento de oxigênio medicinal, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição quando necessária e suporte técnico, destinados a pacientes do Município de Paulicéia/SP, mediante prescrição médica.

3.2 A opção pela locação, em vez da aquisição definitiva dos equipamentos, mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando a variabilidade e imprevisibilidade da demanda, a necessidade de atualização tecnológica, a redução de custos com manutenção e reposição, bem como a desnecessidade de imobilização de recursos públicos em bens permanentes que podem ficar ociosos após a alta médica dos pacientes. A locação também garante maior agilidade na substituição de equipamentos e continuidade do tratamento.

3.3 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de serviço com demanda variável e futura, cuja quantidade exata não pode ser previamente definida

com precisão. O Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo a solicitação dos equipamentos conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo economicidade, eficiência e melhor planejamento orçamentário, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Coordenadoria, no prazo **máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido** a ser encaminhado pela Coordenadoria de Saúde, **em casos urgentes** e **24 (vinte e quatro) para casos programados.**

4.2 A contratada deverá disponibilizar contato telefônico com atendimento 24 horas por dia, indicando o técnico responsável pelo contato com a contratante.

4.3 É de responsabilidade da contratada realizar a instalação do equipamento e a **capacitação da família**, que deverá ser feita por profissional técnico. Ainda, se necessário, o técnico deverá realizar novas visitas sempre que solicitado pela Coordenadoria;

4.4 A contratada deverá emitir relatório mensal contendo, nome do paciente, endereço e equipamento que está sendo utilizado;

4.5 As contratações e entregas serão realizadas de forma parcial de acordo com a necessidade da Secretaria;

4.6 É de **responsabilidade da contratada a manutenção integral e necessária do(s) item (s), e em caso de necessidade de substituição de peças, estas deverão ser originais e recomendadas pela própria fabricante**;

4.7 Para os pacientes que dependem exclusivamente do equipamento locado para manutenção de sua vida, a empresa contratada deverá fornecer um equipamento de reserva, ou um compatível, para substituição imediata caso haja falha no equipamento que estiver em uso pelo paciente, bem como treinar a família para estas possíveis intercorrências.

4.8 A contratada deverá, em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do comunicado do defeito, prestar assistência técnica no equipamento defeituoso, sem qualquer ônus a Prefeitura;

4.9 A assistência técnica deverá incluir: mão de obra, peças, transportes e seguros, sem nenhum ônus adicional à Contratante, cujos custos deverão ser incorporados em sua proposta comercial;

4.10 Informar contato telefônico para abertura de chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos equipamentos locados;

4.11 O prazo de garantia deverá ter validade por toda a vigência contratual, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

4.12 Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos e outros pertinentes ao caso, deverão ser pagos pelo fornecedor.

4.13 Ao encerramento da Ata de Registro, todos os itens deverão ser retirados do local pela contratada, com todos os seus acessórios e equipamentos, no mesmo estado em que foram recebidos pela contratante, ressalvado o desgaste natural pelo uso normal.

4.14 Os atrasos nas entregas solicitadas poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em Lei.

4.15 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade.

4.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.17 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.18 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

FL _____
PROC Nº _014/2026_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

4.19 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4.20 Arcar com todos os encargos decorrentes da locação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

4.21 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

4.22 As licitantes deverão apresentar os documentos conforme exigidos em edital, deverão apresentar também:

a) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, com validade prevista em lei ou documento que comprove a isenção do Alvará de Licença Sanitária.

b) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por empresa de direito público ou privado comprovando a execução de forma satisfatória de objeto similar e equivalente ao licitado por um período mínimo de 06 (seis) meses.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A presente Ata de Registro terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.3. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com o empenho emitido pelo Município de Pauliceia através da Coordenadoria da Saúde.

5.4. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Coordenadoria, no **prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido a ser encaminhado pela Coordenadoria de Saúde, em casos urgentes e 24 (vinte e quatro) para casos programados.**

5.5. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 o objeto será recebido:
Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria, em até 5 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

5.6. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas.

5.7. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta readequada conforme a ata do certame realizado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata registrada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução desta ata será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do (a) servidor (a), nomeado por meio de Portaria.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _014/2026_

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência da ata.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo setor solicitante e setor de contabilidade, será depositado em conta.
7.2 O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente nota fiscal contendo o número da nota de empenho, número do Processo Licitatório e domicílio bancário, e atestada pela fiscalização.
7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.4 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, juntamente com o relatório mensal.
7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, constando o número do Pregão Eletrônico e Processo referente.
7.7 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com aquisição parcelada por meio de Registro de Preço.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO:

9.1. As pesquisas dos preços dos objetos foram realizadas através da consulta em empresa especializada em pesquisas e comparação de preços de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas praticadas por administração pública, por meio de sistema conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram feitas três pesquisas para cada item, o valor foi determinado através da média destes.

9.2. A licitação deverá ter valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº _014/2026_

prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fichas: 193	Recurso 001
2	Pref. Munic. Pauliceia
02	Poder executivo
02 07	Saúde Geral
02 07 01	Saúde Geral
10	Saúde
10 301	Administração Geral
10 301 0100	Gestão da Saúde
10 301 0100 2074 0000	Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação na presente licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nos princípios gerais do direito administrativo.

11.3 A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 A homologação do certame não gera direito à contratação, tratando-se o Registro de Preços de expectativa de direito, condicionada à efetiva necessidade da Administração.

11.5 A ata de registro de preços não obriga o Município a contratar os quantitativos estimados, podendo as contratações ocorrer conforme a demanda da Coordenadoria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

11.6 Eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão observar os prazos e condições previstos no edital.

11.7 Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame.